



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ CNPJ  
(MF): 01.612.754/0001-65



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Portaria nº 066/2019 Campo Largo do Piauí (PI), 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos que prever a Lei Orgânica do município:

**Resolve:**

Art.1º. Tornar público a composição da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO na área: Saúde, Educação, Assistência Social e Educação, para selecionar os candidatos inscritos no Teste Seletivo, para provimento de cargos EFETIVOS, constantes no EDITAL Nº 001/2019 - publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição Nº 3.891, de 22 de agosto de 2019.

NOME	CPF
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO	640.822.613-20
JAIME BARBOSA DOS SANTOS	922.676.883-87
ERISVALDO ARAÚJO COSTA	754.383.053-15

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí (PI), 12 de setembro de 2019.

Rômulo Azeite Sousa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019  
DATA DA ABERTURA: 25 de outubro de 2019 às 09h00min.  
MODALIDADE: Tomada de Preços.  
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviço de Construção de Passagem Molhada ligando a Região das Vilas, na zona rural, e o Município de Campo Largo do Piauí.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município- Receitas Próprias.  
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, localizada na Rua João Pereira dos Santos, s/n - Centro, Campo Largo do Piauí- Piauí.  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O recebimento e abertura serão na Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no endereço acima.  
LEI REGENTE: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Largo do Piauí (PI), 09 de outubro de 2019.

Jaime Barbosa dos Santos  
PRESIDENTE DA CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019  
DATA DA ABERTURA: 25 de outubro de 2019 às 10h30min.  
MODALIDADE: Tomada de Preços.  
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviço de Pavimentação em Paralelepípedo de 80 (oitenta) metros na Avenida Integração e Revitalização de Canteiro Central na Avenida Porto, ambas na zona urbana do município de Campo Largo do Piauí.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município- Receitas Próprias.  
CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, localizada na Rua João Pereira dos Santos, s/n - Centro, Campo Largo do Piauí- Piauí.  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O recebimento e abertura serão na Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no endereço acima.  
LEI REGENTE: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Largo do Piauí (PI), 09 de outubro de 2019.

Jaime Barbosa dos Santos  
PRESIDENTE DA CPL



PORTARIA Nº: 56  
DATA: 03 de Outubro de 2019

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Largo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67 torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor Osvaldo Pereira de Sousa, matrícula nº 317 para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entre o SAAE e as empresas:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
064/2019	LUIZ FERREIRA SOBRINHO – ME CNPJ N º 07.352.781/0001-22	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
065/2019	ERIVANDO RODRIGUES-ME (LOJÃO DO FERRO) CNPJ Nº 41.513.631/0001-91	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
066/2019	MADEFACIL CNPJ Nº 00.608.440/0001-26	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

Art. 2º. De acordo com o disposto na lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 em seu art.67:

I- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Publique-se,  
Cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA  
Diretor do SAAE